



**LEI Nº 10.921, DE 09 DE JULHO DE 2019 - D.O. 10.07.19.**

Autor: Deputado Max Russi

**Declara de utilidade pública a Associação Atlética Cuiabá Arsenal.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Cuiabá Arsenal, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de julho de 2019.

as) MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.